LEI Nº 268, DE 20 DE OUTUBRO DE 2003.

"AUTORIZA O EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE"

O Povo do Município de **Santana do Paraíso – MG**, por seus representantes legais, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional especial, no orçamento vigente, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), nas seguintes dotações:

02 – Prefeitura Municipal
07 – Secretaria Municipal de Saúde
02 – Depto de Saúde
10.301.0014.2067 – Manutenção do Depto de Saúde

31.90.13.00 – Obrigações Patronais	R$ 30.000,00
33.90.10.00 – Outros Benefícios de Nat. Social – PASEP	R$ 5.000,00

10.301.0098.3003 – Amortização de Dívidas Contratadas – Saúde

46.90.71.01 – Parcelamento de Dívida com INSS	R$ 25.000,00
46.90.71.03 – Parcelamento de Dívida com IPSEMG.	R$ 25.000,00
46.90.71.06 – Amortização de Outras Dívidas.	R$ 5.000,00
TOTAL	**R$ 90.000,00**

Art. 2º - Como recursos ao crédito autorizado no artigo anterior, fica cancelado o mesmo valor, nas seguintes dotações:

02 – Prefeitura Municipal
05 – Secretaria da Fazenda
02 – Depto de Contabilidade
28.843.0098.3001 – Amortização de Dívidas Contratadas

46.90.71.01 – Parcelamento de Dívida INSS	R$ 70.000,00

02.08.02.26.782.0040.2088 – Manutenção de Estradas Vicinais

33.690.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 20.000,00
TOTAL	**R$ 90.000,00**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Santana do Paraíso, 20 de outubro de 2003.

RAIMUNDO ANÍCIO BOTELHO
Prefeito Municipal